



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 897, DE 26 DE MAIO DE 1983

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS
COM A IIª FEIRA AGROPECUÁRIA DE DIVINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancione a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para realização de despesas com a IIª FEIRA AGROPECUÁRIA deste Município de Divino, a realizar-se no período de 03 a 10 de julho do corrente ano, sob a promoção da Prefeitura Municipal.

Art. 2º.- Como recurso a abertura do crédito especial autorizado, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente, classificando o crédito especial autorizado segundo as disposições do artigo 46, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 26 de maio de 1983.


SEBASTIÃO COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL